

**DECRETO Nº 2.680, de 25 de setembro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42 da Lei 4320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto na nº Lei 875, de 24/09/2007;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar os recursos para implementação das ações governamentais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-201.291,81 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

| <b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>       | <b>Código</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|--------------------------------------------|---------------|--------------|-------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> |               |              |                   |
| 1.12.0.20.692.8014.1038                    | 44905100      | 0100         | 6.291,81          |
| 1.12.0.20.692.8014.1038                    | 44905100      | 0112         | 195.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                               |               |              | <b>201.291,81</b> |

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurado na forma prevista no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$-2.059.187,42 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme resumo abaixo.

**R E S U M O**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL .....**  
**2.059.187,42**

**MENOS**

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO .....  
201.291,81

SALDO DISPONÍVEL =  
.....  
1.857.895,61

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 25 de setembro de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**